



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-001/2021-CMIP**

O Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº-34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº-3742621 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº-637.829.012-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº-17.512.585/0001-21, registrada sob o nº-552/2012, no livro nº-14, da OAB/PA, e-mail: ribeiro2017.adv@gmail.com e advocaciaconsultoriaribeiro@gmail.com, sediada na Avenida Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (Altos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **o ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº-12.114, portador do CPF/MF nº-155.215.402-53, endereço eletrônico: ribeiro2017.adv@gmail.com, contato (91) 98463-9779, residente e domiciliado no Edifício Sonata Residence localizado na Rua João Balbi, nº-1291, apt°. nº-2004, Bairro: Nazaré, CEP: 66060-565, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº-001/2021-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, na Inexigibilidade de Licitação nº IN.001/2021-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO**

O Presente **Termo** tem fundamento no **inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº-8.666/93 e cláusulas 7 do Contrato Inicial**.

**CLÁUSULA 2 - DO OBJETO**

O Objeto do presente Termo Aditivo: **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PODER EXECUTIVO, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ."**, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA 4 - DO VALOR**

**4.1.** O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$-21.420,25 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor global estimado em R\$-257.043,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três reais).

**CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



5.1. O valor deste Termo Aditivo será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

**EXERCÍCIO 2024:**

**0101 Câmara Municipal.**

**Função: 01 Legislativa.**

Sub-Função: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

5.2. Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** do **Contrato** a que se refere o presente **Termo Aditivo**.

5.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

5.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

5.5. O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 29 de dezembro de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
CNPJ/MF n°- 34.845.230/0001-73  
**Representante Legal - ROBSON MONTEIRO SANTIAGO**  
CPF/MF n°-637.829.012-15  
CONTRATANTE

**RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ/MF n°-17.512.585/0001-21  
**Sócio-proprietário - ELVIS RIBEIRO DA SILVA**  
CPF/MF n°-155.215.402-53  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: